

## Edital de Publicação de Interdição

Autos numr. : 280  
Natureza : Interdição (curatela de interditos)  
Requerente : Dulcimar Maria Gomes dos Santos  
Profissão : Estudante  
Estado Civil : Casado (a)  
CPF/CGC : 549889691-34  
ADV (reqte) : (3310 GO) Missias Leonel de Paiva  
Requerido : Myrlla Gomes dos Santos  
Profissão : Estudante  
Estado Civil : Solteiro (a)  
CPF/CGC : 730701141-72  
ADV (reqte) : (4518 GO) Urbano Pereira da Costa  
Valor da causa: 50,00  
Juiz (a) : Andrey Maximo Formiga (Juiz 1)

O (A) Doutor (a) Juiz (a) de Direito da Família, Sucessores, Infância e Juventude e 1. Cível da comarca de Piranhas, Estado de Goiás,

Faz saber, a quem interessar possa, que por sentença datada de 09/03/2009, já transitada em julgado, a requerimento de Dulcimar Maria Gomes dos Santos, já tendo prestado o compromisso legal em Cartório. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente, que será publicado por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, no “Diário da Justiça”, do Estado de Goiás.

Piranhas, 15 de abril de 2009

---

Autos numr. : 172  
Natureza : Interdição (curatela de interditos)  
Requerente : Maria Madalena Pereira Cardoso  
Profissão : Funcionário público  
Data nascim. : 17/02/1958  
Identidade : 873314/2º via - DGPC  
CPF/CGC : 170040631-00  
ADV (reqte) : (3310 GO) Missias Leonel de Paiva  
Requerido : Sandra Maria Pereira Cardoso  
CPF/CGC : 000000000-00  
ADV (reqdo) : (4518 GO) Urbano Pereira da Costa  
Valor da causa: 40,00  
Juiz (a) : Andrey Maximo Formiga (Juiz 1)

O (A) Doutor (a) Juiz (a) de Direito da Família, Sucessores, Infância e Juventude e 1. Cível da comarca de Piranhas, Estado de Goiás,

Faz saber, a quem interessar possa, que por sentença datada de 10/03/2009, já transitada em julgado, a requerimento de Maria Madalena Pereira Cardoso, foi declarada a interdição de Sandra Maria Pereira Cardoso, vez que o mesmo ù portador (a) de Deficiência Mental, como disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil, sendo nomeado ao mesmo curador (a), o (a) Sr. (a) Maria Madalena Pereira Cardoso, já tendo prestado o compromisso legal em Cartório. E para que chegue ao conhecimento

dos interessados, expediu-se o presente, que será publicado por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, no “Diário da Justiça”, do Estado de Goiás.

Piranhas, 15 de abril de 2009

-----  
Autos numr. : 254  
Natureza : Interdição (curatela de interditos)  
Requerente : Ana Pereira Oliveira  
Profissão : Do lar  
Estado Civil : Casado (a)  
CPF/CGC : 219797901-91  
ADV (reqte) : (3310 GO) Missias Leonel de Paiva  
Requerido : Lucilda Oliveira Lopes  
CPF/CGC : 000000000-00  
ADV (reqdo) : (4518 GO) Urbano Pereira da Costa  
Valor da causa: 40,00  
Juiz (a) : Andrey Maximo Formiga (Juiz 1)

O (A) Doutor (a) Juiz (a) de Direito da Família, Sucessores, Infância e Juventude e 1. Cível da comarca de Piranhas, Estado de Goiás,

Faz saber, a quem interessar possa, que por sentença datada de 19/01/2009, já transitada em julgado, a requerimento de Ana Pereira Oliveira, foi declarada a interdição de Lucilda Oliveira Lopes vez que o mesmo ù portador (a ) de Deficiência Mental como disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil, sendo nomeado ao mesmo curador (a), o (a) Sr. (a) Ana Pereira Oliveira, já tendo prestado o compromisso legal em Cartório. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente, que será publicado por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, no “Diário da Justiça”, do Estado de Goiás.

Piranhas, 24 de março de 2009

-----  
Autos numr. : 241  
Natureza : Interdição (curatela de interditos)  
Requerente : Coraci dos Santos Soares Neves  
Profissão : Do lar  
Estado Civil : Casado (a)  
Identidade : 3915162 -DGPC  
CPF/CGC : 015645831-47  
ADV (reqte) : (3310 GO) Missias Leonel de Paiva  
Requerido : Genivaldo dos Santos Silva  
CPF/CGC : 000000000-00  
Valor da causa: 40,00  
Juiz (a) : Andrey Maximo Formiga (Juiz 1)

O (A) Doutor (a) Juiz (a) de Direito da Família, Sucessores, Infância e Juventude e 1. Cível da comarca de Piranhas, Estado de Goiás,

Faz saber, a quem interessar possa, que por sentença datada de 09/01/2009, já transitada em julgado, a requerimento de Coraci dos Santos Soares Neves, foi declarada a interdição de Genivaldo dos Santos Silva, vez que o mesmo ù portador (a ) de Anomalia Congênita como disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil, sendo

nomeado ao mesmo curador (a), o (a) Sr. (a) Coraci dos Santos Soares Neves, já tendo prestado o compromisso legal em Cartório. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente, que será publicado por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, no “Diário da Justiça”, do Estado de Goiás.

Piranhas, 24 de março de 2009

-----  
Autos numr. : 10  
Natureza : Interdição (curatela de interditos)  
Requerente : Ademar Jose de Sousa  
Profissão : Lavrador  
Estado Civil : Casado (a)  
Identidade : 33259964383087 - SSPGO  
CPF/CGC : 261585901-34  
ADV (reqte) : (3310 GO) Missias Leonel de Paiva  
Requerido : Adriel Sousa Santos  
Estado Civil : Solteiro (a)  
Data nascim. : 21/04/1985  
CPF/CGC : 000000000-00  
ADV (reqdo) : (4518 GO) Urbano Pereira da Costa  
Valor da causa: 40,00  
Juiz (a) : Andrey Maximo Formiga (Juiz 1)

O (A) Doutor (a) Juiz (a) de Direito da Família, Sucessores, Infância e Juventude e 1. Cível da comarca de Piranhas, Estado de Goiás,

Faz saber, a quem interessar possa, que por sentença datada de 09/01/2009, já transitada em julgado, a requerimento de Ademar Jose de Sousa, foi declarada a interdição de Adriel Sousa Santos, vez que o mesmo ù portador (a ) de Deficiência Mental como disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil, sendo nomeado ao mesmo curador (a), o (a) Sr. (a) Ademar Jose de Sousa, já tendo prestado o compromisso legal em Cartório. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente, que será publicado por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, no “Diário da Justiça”, do Estado de Goiás.

Piranhas, 27 de março de 2009

-----  
Autos numr. : 899  
Natureza : Interdição (curatela de interditos)  
Requerente : Zilda Gonçalves de Sousa  
Estado Civil : Solteiro (a)  
Data nascim. : 04/07/1958  
Identidade : 2552693 - SSPGO  
CPF/CGC : 434838951-91  
ADV (reqte) : (3310 GO) Missias Leonel de Paiva  
Requerido : Saulo Gonçalves de Sousa  
Estado Civil : Solteiro (a)  
Data nascim. : 04/05/1982  
CPF/CGC : 000000000-00  
Valor da causa: 50,00  
Juiz (a) : Andrey Maximo Formiga (Juiz 1)

O (A) Doutor (a) Juiz (a) de Direito da Família, Sucessores, Infância e Juventude e 1. Cível da comarca de Piranhas, Estado de Goiás,

Faz saber, a quem interessar possa, que por Sentença datada de 09/01/2009, já transitada em julgado, a requerimento de Zilda Gonçalves de Sousa, foi declarada a interdição de Saulo Gonçalves de Sousa, vez que o mesmo ù portador (a ) Anomalia Psíquica, como disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil, sendo nomeado ao mesmo curador (a), o (a) Sr. (a) Zilda Gonçalves de Sousa, já tendo prestado o compromisso legal em Cartório. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente, que será publicado por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, no “Diário da Justiça”, do Estado de Goiás.

Piranhas, 27 de março de 2009

---

Autos numr. : 10  
Natureza : Interdição (curatela de interditos)  
Requerente : Antonio Xavier Barbosa  
Profissão : Lavrador  
Estado Civil : Solteiro (a)  
Identidade : 3914630 - DGPC  
CPF/CGC : 895163461-20  
ADV (reqte) : (3310 GO) Missias Leonel de Paiva  
Requerido : Cleiton de Aguiar Barbosa  
Estado Civil : Solteiro (a)  
Data nascim. : 07/10/2000  
Identidade : 5348294  
CPF/CGC : 032340151-12  
ADV (reqdo) : (4518 GO) Urbano Pereira da Costa  
Valor da causa: 50,00  
Juiz (a) : Andrey Maximo Formiga (Juiz 1)

O (A) Doutor (a) Juiz (a) de Direito da Família, Sucessores, Infância e Juventude e 1. Cível da comarca de Piranhas, Estado de Goiás,

Faz saber, a quem interessar possa, que por sentença datada de 02/07/2009, já transitada em julgado, a requerimento de Antonio Xavier Barbosa, foi declarada a interdição de Cleiton de Aguiar Barbosa, vez que o mesmo ù portador (a) de Auditiva como disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil, sendo nomeado ao mesmo curador (a), o (a) Sr. (a) Antonio Xavier Barbosa, já tendo prestado o compromisso legal em Cartório. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente, que será publicado por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, no “Diário da Justiça”, do Estado de Goiás.

Piranhas, 20 de agosto de 2009

---

Autos numr. : 333  
Natureza : Nomeação de curador  
Requerente : Amarai Gomes de Macedo  
Profissão : Lavrador  
Estado Civil : Casado (a)  
Data nascim. : 06/07/1979

CPF/CGC : 851250591-53  
ADV (reqte) : (3310 GO) Missias Leonel de Paiva  
Requerido : João Batista Gomes de Macedo  
CPF/CGC : 000000000-00  
Valor da causa: 50,00  
Juiz (a) : Coraci Pereira da Silva

(Juiz 1)

O (A) Doutor (a) Juiz (a) de Direito da Família, Sucessores, Infância e Juventude e 1. Cível da comarca de Piranhas, Estado de Goiás,

Faz saber, a quem interessar possa, que por sentença datada de 01/10/2009, já transitada em julgado, a requerimento de Amarai Gomes de Macedo, foi declarada a interdição de João Batista Gomes de Macedo, vez que o mesmo ù portador (a) de Enfermidade Mental, como disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil, sendo nomeado ao mesmo curador (a), o (a) Sr. (a) Amarai Gomes de Macedo, já tendo prestado o compromisso legal em Cartório. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente, que será publicado por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, no “Diário da Justiça”, do Estado de Goiás.

Piranhas, 9 de novembro de 2009